

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 119/1993 de 4 de Novembro

de 4 de Novembro

Considerando que o projecto da empreitada de recuperação e adaptação do polivalente de Água de Pau já se encontra concluído, tendo merecido a aprovação das Secretarias Regionais da Saúde e Segurança Social, e da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando, ainda, o carácter urgente para a execução da citada empreitada

Assim, no uso das faculdades conferidas pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto político - administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.2 do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro, o Governo resolve:

- 1 -Autorizar a dispensa de concurso público, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/88/A, de 28 de Março, conjugado com a alínea do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1 9/89/A, de 22 de Maio.
- 2 -Autorizar a abertura de um concurso limitado, para a arrematação da empreitada de recuperação e adaptação do polivalente de Água de Pau, pelo preço base de 24 000 contos e com o prazo de execução de dez meses.

Aprovada em Conselho, Horta, 20 de Outubro de 1993.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.